



**ATA DA 1953ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezesseis horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima quinquagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Supervisor, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000199/19-31/2019, **decidiu** autorizar a retificação da razão social das empresas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 64.2018**, homologadas através da Decisão Direxe nº 169.2019, datada de 07/05/2019, conforme segue: **a)** item 07: **de CRUZ BICUDO COMERCIAL LTDA. para SERGIO DE CAMPOS BICUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS**; e, **b)** item 12: **de GLOBEX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI para GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 287.2019.** **I.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000022963/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de serviços de investigação ambiental em áreas determinadas da margem direita do Porto de Santos, em conformidade com a Decisão de Diretoria CETESB Nº 038/2017/C, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, no valor global de [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER JURÍDICO nº 207/2019, datado de 24/07/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 288.2019.* **I.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000006644/2019, **decidiu** autorizar a assinatura de **TERMO DE COMPROMISSO**, na qualidade de

interveniente, em decorrência de compensação ambiental entre Secretaria de Meio Ambiente do Guaruja e Portofer Transporte Ferroviário Ltda., considerando manifestação jurídica, datada de 25/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 289.2019.*

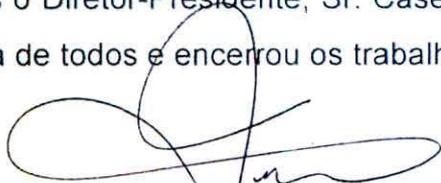
**I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000666/19-12/2019, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 118, da empresa **MARIMEX DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 45.050.663/0001-59, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 290.2019.*

**I.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000018407/2019, **decidiu** autorizar a supressão (redução de valores) dos contratos 30 (trinta) dias após a assinatura dos termos aditivos: **(i)** DIPRE 64/2016, cujo objeto é a Contratação de mão de obra administrativa e de manutenção para TPPL, passando de um custo mensal de R\$ 114.153,86 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 82.184,09 (oitenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e nove centavos); e, **(ii)** DIPRE 74/2016, cujo objeto é a Contratação de mão de obra operacional para o TPPL, passando de um custo mensal de R\$161.201,02 (cento e sessenta e um mil e duzentos e um reais e dois centavos) para R\$ 69.178,26 (sessenta e nove mil e cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com o estabelecido pela CODESP com a anuência das empresas contratadas e acréscimo de cláusula rescisória na extinção do Convênio de Descentralização nº 001/2015, celebrado entre esta Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP) e a Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP) – atual Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA), vinculada ao Ministério de Infraestrutura, considerando PARECER SUJUD nº 175/2019, datado de 12/06/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 291.2019.*

**I.6** – **decidiu** revogar a Decisão DIREXE nº 609.2016, que aprovou a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, referente a proposta de Poligonal do Porto Organizado de Santos, determinando o encaminhando da proposta para o Conselho de Administração e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Torna, assim, sem efeito a manifestação pretérita desta Autoridade Portuária quanto ao desenho proposto para a Poligonal do Porto Organizado de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 292.2019.*

**I.7** – **decidiu** submeter à Câmara de Conciliação da AGU o processo judicial nº 5004625-27.2019.403.6104, em

trâmite na 2ª Vara Federal de Santos – SP, movida pela PETROBRÁS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, em desfavor da CODESP, no qual foi deferida decisão cautelar para prorrogar o prazo do último contrato de transição pelo valor de R\$ 2.342.000,00/mês; requerimento este feito pela requerente em audiência de conciliação realizada nos autos judiciais em 25.07.2019, desde que: i) a requerente mantenha o pagamento administrativo do valor incontroverso (R\$ 2.342.000,00/mês), conforme decisão cautelar do referido juízo, sem prejuízo de sua impugnação pela Codesp em caso de infrutífera a conciliação; ii) a requerente realize o depósito judicial do valor controvertido nos autos judiciais ou, ao menos, percentual de 50%, até decisão final na Câmara de Conciliação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 293.2019.* Sem assuntos no item II – **DIRETRIZES**, passou-se ao item III – **COMUNICAÇÕES**, III.1 – com base nos registros contidos no documento nº 0000014147/2019, a Diretoria Executiva transferiu a apreciação do Relatório do 1º trimestre do ano de 2019 da Supervisão de Ouvidoria para próxima reunião. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Rodrigo Dias Calafate  
**Secretário**



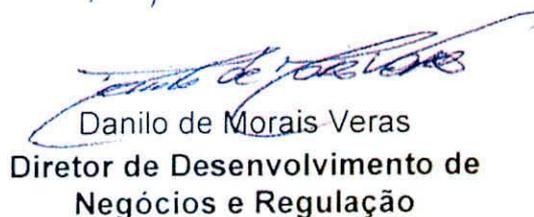
Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Danilo de Moraes Veras  
**Diretor de Desenvolvimento de**  
**Negócios e Regulação**